



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663
CEP. 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

ANDAMENTO DO PROJETO

RESOLUÇÃO 300/2011.

“Dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, e dá outras providências.”

Despacho do Sr. Presidente

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais

À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

PARA O SEU PARECER

Em 03 de janeiro de 2011.

Ademir José Gomes
Presidente

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Resolução nº 300/2011, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, e dá outras providências, depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores vereadores.

Sala das comissões, 03 de janeiro de 2011.

1) Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais:

2) Comissão de Fiscalização, Financeira e Orçamentária.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Projeto de Resolução nº _____/2011.

“Dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - o vereador ou servidor da Câmara Municipal que se ausentar do Município, a serviços do Legislativo, para representá-lo em outras localidades, em congressos, convenções, seminários ou outro evento de caráter cívico, fará jus a diária que lhe será paga, obedecidas as normas deste ato.

Art. 2º - As diárias destinadas à cobertura de despesas com congressos, convenções, seminários ou outros eventos de caráter cívico, serão referendadas pelo Plenário, mediante requerimento dos interessados, no qual deverá constar, além de outros dados, o local do evento, a data e o tempo de duração, temas, localidade e nome da entidade promotora.

Art. 3º - As diárias autorizadas nesta resolução serão devidas para a as localidades distantes no mínimo 60 Km (sessenta quilômetros) da sede do Município de Couto de Magalhães de Minas.

Art. 4º - A diária de que trata o art. 1º será paga:

I – antecipadamente, quando requerida para a participação em congressos, convenções, seminários ou outros eventos com duração pré-determinada, desde que se apresente previamente o convite e o comprovante de inscrição e, posteriormente o comprovante de participação no evento.

II – posteriormente, após o regresso do favorecido, quando se tratar de ausência por tempo indeterminado, para atender a serviços de interesse do poder legislativo.

Art. 5º - A despesa de diária será realizada mediante empenho prévio e quitada através de Nota de Empenho, com especificação detalhada sobre o objetivo da viagem, data de autorização e, quando for o caso, número do ato que aprovou a despesa para o favorecido.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Art. 6º - A diária aprovada nesta resolução destina-se à cobertura de despesas com hospedagens, refeições, deslocamento no destino e outras despesas próprias do favorecido, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovantes de gastos.

Art. 7º - As despesas com passagens e combustíveis correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, devendo:

I – as despesas com passagens serem comprovadas por documento emitido pela empresa transportadora;

II – as despesas com combustíveis e lubrificantes serem comprovadas por Nota Fiscal, extraída em Nome da Câmara Municipal, na qual constará, obrigatoriamente, a placa do veículo e o nome do motorista ou do proprietário do carro.

§ 1º - Os comprovantes das despesas definidos neste artigo serão entregues à Tesouraria da Câmara no prazo de 72hs (setenta e duas horas) horas, após o regresso do favorecido, devendo o mesmo arcar com os gastos, caso deixe de apresentá-lo no prazo fixado.

§ - As despesas de que trata este artigo serão empenhadas em nome do favorecido, a título de restituição.

Art. 8º - O vereador que receber diárias para participação em Congressos, Convenções ou Seminários, apresentará relatório de atividades exercidas fora do Município sob pena de devolução do valor recebido.

Art. 9º - Ficam estabelecidos para pagamento de diárias, os valores constantes do Quadro de Diárias, anexo a esta resolução e que dela integra.

Art. 10º - Os valores consignados no Quadro de Diárias serão corrigidos pelo índice oficial de inflação do Governo Federal.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de janeiro de 2011.

Ademir José Gomes
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

QUADRO DE DIÁRIAS

Em atendimento ao disposto no art. 9º da resolução nº 300 de 03/01/2011, consideram-se diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães:

DIÁRIAS DE VEREADORES SERVIDORES	
DESTINO	VALOR
Interior do Estado com pernoite	R\$150,00
Capital do Estado com pernoite	R\$200,00
Outros Estados com pernoite	R\$300,00

Couto de Magalhães de Minas, 03 de janeiro de 2011.

Ademir José Gomes
Presidente da Câmara